



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

2544, de 31 de março de 2009.

Inclui Projeto nas Leis Municipais n.º 2192/2005 - Plurianual, 2501/2008 – LDO, na Lei n.º 2513/2008 – LOA, e abre Crédito Especial.

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão de projeto na Lei Municipal n.º 2192/2005-Plurianual, na Lei Municipal n.º 2501/2008 – LDO, na Lei n.º 2513/2008 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA**

18.541.0189.1148 Aquisição de Veículo

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para a aquisição de um veículo para o desenvolvimento de atividades do Departamento de Meio Ambiente.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Fundo Municipal do Meio Ambiente-FUNDEMA

18.541.0189.2091 Programas de Preservação Ambiental

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 10.000,00

18.541.0189.2094 Programas de Apoio ao Meio Ambiente

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

2544, de 31 de março de 2009.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa/RS, 31 de março de 2009.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/_____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

2544, de 31 de março de 2009.

Justificativa:

O Município de Serafina Corrêa, no ano de 2006, habilitou-se para a municipalização do licenciamento ambiental das atividades de impacto, conforme Resolução CONSEMA nº 124/2006.

Para o desenvolvimento do licenciamento ambiental das várias atividades industriais, comerciais, urbanísticas e agropecuárias, bem como para o desenvolvimento da fiscalização ambiental, faz-se necessário a aquisição de um veículo.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa/RS, 31 de março de 2009.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/_____
